



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, sábado, 26 de setembro de 2020

Número 184

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Declara de utilidade pública as entidades que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta dos processos administrativos nºs 6010.2020/0002376-0 e 6010.2020/0002587-9,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, as seguintes entidades sediadas no Município de São Paulo: I - ASSOCIAÇÃO NANY APPLE EM BENEFÍCIO DO OBESO E DO CARENTE, CNPJ 06.094.961/0001-99;

II - GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL SOCIAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE VILA MARIA, CNPJ 43.156.728/0001-10.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 25 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 59.789, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Declara de utilidade pública as entidades que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta dos processos administrativos nºs 6010.2020/0002068-0, 6010.2020/0002672-7, 6010.2020/0002597-6 e 6010.2020/0001832-5,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, as seguintes entidades sediadas no Município de São Paulo: I - INSTITUTO CANTINHO FELIZ EDUARDO MOTA PEREIRA BUENO, CNPJ nº 27.530.762/0001-56;

II - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E DE MUTIRANTES FÁBIO CÂNDIDO, CNPJ nº 00.851.146/0001-40;

III - CLUBE DE MÃES ROSAS DO JARDIM SANTA CRUZ, CNPJ nº 58.794.637/0001-87;

IV - COMEB – CONSELHO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DO BRASIL, CNPJ nº 73.427.775/0001-11.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 25 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 59.790, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Denomina o logradouro público que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e em vista do que consta do processo administrativo SEI nº 6066.2020/0000654-3,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Viela Déa Pereira Wilken Bicudo, CODLOG 26.180-7, a viela sem denominação, identificada no croqui fiscal, quadra 25 do setor 189, como Viela K e como Viela 4 na Planta AU 01/0500/81, com início na Rua Maria da Fé entre a Rua Doutor Campos Mello e a divisa do loteamento e término na Rua Arroio das Flores, situada na quadra 25 do setor fiscal 189 divisa com o setor 209, no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura de Piratuba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas com a execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 25 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 59.791, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Denomina e estende a denominação dos logradouros públicos que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeitura do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo SEI nº 6014.2020/0001486-0,

D E C R E T A:

Art. 1º Os logradouros abaixo relacionados, identificados na Planta de Denominação de Logradouros – PDN 24/9014/20 – Assentamento Jardim Nazareth IV, do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF, da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, situados no setor 135, quadra 277, no Distrito Vila Curuçá, Subprefeitura de Itaim Paulista, ficam assim oficializados e denominados:

I - Via de Pedestre Das Pimentas, CODLOG 53.205-3, o logradouro identificado pelo mesmo nome, conhecido por Viela das Pimentas, que começa na agora denominada Travessa Lagoa do Tocantins e termina na Rua José Felipe do Amaral;

II - Via de Pedestre Itaporã do Tocantins, CODLOG 53.204-5, o logradouro identificado pelo mesmo nome, conhecido por Rua Beira Rio 1, que começa na agora denominada Travessa Lagoa do Tocantins e termina na Rua Plácido Parreira Lima;

III - Travessa Lagoa do Tocantins, CODLOG 53.206-1, o logradouro identificado pelo mesmo nome, conhecido por Viela 13 de Abril, que começa na Rua Plácido Parreira Lima e termina na Rua José Felipe do Amaral;

IV - Travessa Miracema do Tocantins, CODLOG 53.207-0, o logradouro identificado pelo mesmo nome, conhecido por Viela Renascer, que começa 40 metros aquém da agora denominada Travessa Lagoa do Tocantins e termina nesta última.

Art. 2º Fica estendida a denominação da Rua Alegria do Nordeste, CODLOG 52.107-8, conferida pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 59.177, de 13 de janeiro de 2020, ao trecho que constitui seu prolongamento natural, identificado pelo mesmo nome na Planta de Denominação de Logradouros – PDN 24/9014/20 – Assentamento Jardim Nazareth IV, do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF, da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, situado no setor 135 quadra 277, no Distrito Vila Curuçá, Subprefeitura Itaim Paulista, passando a via a ter os seguintes pontos de referência:

Início: 315 metros aquém da Rua Gerônimo Barbosa da Silva;

Término: Rua Plácido Parreira Lima.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 25 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 59.792, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 928.081,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 928.081,00 (novecentos e vinte e oito mil e oitenta e um reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.181,00
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.900,00
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00
	928.081,00	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	432.000,00
19.10.27.812.3017.1756	E7521 - Festival Paulista de Muay Thai - SEME	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
19.10.27.812.3017.1757	E7522 - Semana de Vela em São Paulo - SEME	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
19.10.27.812.3017.1758	E7523 - Festival Paulista de Esportes da Mente - SEME	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
19.10.27.812.3017.1759	E7524 - Oficinas de Atividade Lúdica - SEME	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

19.10.27.812.3017.1760	E7525 - Festival Paulista de Artes Marciais e Esportes Contato - SEME	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.181,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	32.900,00
59.10.15.451.3022.1521	E294 - Obras e Intervenção no Bairro de Vila Prudente	
44905100.00	Obras e Instalações	145.000,00
		928.081,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de setembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 25 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 59.793, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 16.679.590,46 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 16.679.590,46 (dezesseis milhões e seiscentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.00	Obras e Instalações	11.681.946,75
44909100.00	Sentenças Judiciais	4.997.643,71
		16.679.590,46

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de setembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 25 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 59.794, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 33.200.025,43 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Itaquera, da Secretaria Municipal de Cultura, do Fundo Municipal de Saúde, da Subprefeitura Cidade Ademar, da Subprefeitura M'Boi Mirim, da Subprefeitura Itaim Paulista, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Subprefeitura Butantã, da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, da Subprefeitura Ipiranga, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, da Subprefeitura de Vila Prudente, da Subprefeitura Mooca, da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé e da Subprefeitura Lapa,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 33.200.025,43 (trinta e três milhões e duzentos mil e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179.918,12
12.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.00	Obras e Instalações	500.000,00
19.10.27.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	8.427,00
25.10.13.392.3001.2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	
33903000.00	Material de Consumo	100.000,00
34.10.14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Mulheres	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	51.368,30
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
43.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	300.000,00
46.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
46.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea - Programa de Metas 4.c	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
50.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	160.936,74
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	

44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.650.000,00
56.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.000,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	1.840.000,00
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
65.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	8.181,77
65.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros) - Programa de Metas 4.a	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
65.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	13.000,00
67.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909300.00	Indenizações e Restituições	1.693,50
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	300.000,00
69.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	365.000,00
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44505100.00	Obras e Instalações	150.000,00
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33909100.00	Sentenças Judiciais	1.500.000,00
84.10.10.302.3003.2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	552.500,00
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.00	Material de Consumo	20.600.000,00
		33.200.025,43

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas	